

Arrecadação Sitafe/DA - Melhoramento #6

O.S. #00089735 - Liberação REFAZ CDAs fato gerador após 01/2021

08/12/2025 12:23 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Resolvida	Início:	08/12/2025
Prioridade:	Normal	Data prevista:	
Atribuído para:	Marcel Nascimento	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	0:00 hora
Versão:		Tempo gasto:	1:00 hora

Descrição

De ordem do Sr. Coordenador-Geral da Receita Estadual, solicito que seja liberado o REFAZ, instituído pela Lei n. 6150/2025, de forma que as empresas que possuam apenas créditos tributários de ICMS inscritos em dívida ativa cujo fato gerador seja a partir de 02/2021, possam aderir ao REFAZ.

Destaco que a liberação ou não do REFAZ deve ser realizada de forma consolidada, ou seja, por IE, assim, se a empresa possuir outra CDA não paga ou suspensa cujo fato gerador seja anterior a 02/2021, a empresa não poderá aderir ao REFAZ para nenhum débito.

Favor proceder aos ajustes necessários no sistema.

Subtarefas:

Nova Funcionalidade # 7: O.S. #00089735: - Criar regra de dívida ativa conforme guias n...

Resolvida

Melhoramento # 72: Homologação pela GEAR

Fechada

Histórico

#1 - 10/12/2025 01:00 - Marcel Nascimento

- Situação alterado de Nova para Aguardando SubTarefa

#2 - 19/12/2025 08:53 - Marcel Nascimento

- Situação alterado de Aguardando SubTarefa para Resolvida

Atualização dos programas da tarefa [#98](#) realizada dia 18/12/2025, após assinatura da lei com nova parametrização do refaz 2025.

Após a análise dos dados, constatou-se que os processos de parcelamento e reparcelamento já estão aderindo à parametrização vigente, em conformidade com a legislação aplicável.